

O Politécnico de Leiria abre concurso para atribuição de **uma** (1) Bolsa de Investigação (BI), no âmbito da execução de uma prestação de serviços à comunidade na área da Cultura, financiada pelo Politécnico de Leiria, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Gestão Cultural

. **DESTINATÁRIOS:** [*não é obrigatório a inscrição prévia em fase de candidatura*] Estudantes do Mestrado em Gestão Cultural

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá à duração de 6 meses, podendo ser renovada por mais 6 meses desde que não ultrapasse a data de término do projeto e/ou o limite máximo de duração dessa tipologia de bolsa [previsto no regulamento de bolsas de investigação da FCT, I.P.]

. **PLANO DE TRABALHOS:**

1. Elaborar um “Catálogo de boas práticas em política cultural”, definindo a grelha de avaliação e exemplos a serem discutidos e analisados em equipa para integrarem o Plano Estratégico de Cultura de Torres Vedras;
2. Assegurar a função de anotadora na realização sessões de grupos focais previstas no caderno de encargos, bem como nas sessões públicas previstas, contribuindo para a discussão entre a equipa das conclusões preliminares e articulando com o relator a síntese final deste processo de consulta pública;
3. Realização de tarefas de design gráfico para implementação da estratégia de comunicação definida pelo Observatório *Living Cities*, bem como assegurando o design final do Plano Estratégico de Cultura de Torres Vedras;

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Observatório Living Cities da Cátedra Unesco em Gestão das Artes e da Cultura, Cidades e Criatividade integrada no Laboratório de Investigação em Design e Artes da ESAD.CR/IPL, sob a orientação científica da Professora Doutora Luísa Arroz Correia Albuquerque

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de €805,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Samuel José Travassos Rama (presidente), Luísa Arroz Correia Albuquerque e Maria Isabel Alves Rodrigues Pereira (vogais efetivos); José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade e Philip José Cabau Rodrigues Esteves (vogais suplentes)

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 20 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante *análise curricular e entrevista*; outros), e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:

- . Adequação da área de estudos da habilitação académica [AE] (30%)
- . Classificação do grau académico [Cf] (10%)
- . Experiência/conhecimentos gerais [E] (10%)
- . Conhecimentos específicos na área [CE] (10 %)
- . Entrevista [Ent] (40%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF (MC)** = [AE*30 + Cf*10 + E* 10 + CE*10 + Ent*40]

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de

25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço samuel.rama@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (*opcional em fase de candidatura*) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>)

Leiria, 19 de novembro de 2020

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa